



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0060/2014**

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o projeto de lei n. 11.706, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza crédito adicional suplementar para as Redes de Proteção Social Especial Média Complexidade Complementar Criança e Adolescente com Deficiência e Pessoa com Deficiência (R\$ 77.760,00).

Vem o presente acompanhado da planilha de fls. 07 que nos mostra impacto nulo com a presente ação posto que, de acordo com o art. 2º da presente propositura, a cobertura do crédito solicitado virá através da anulação parcial da dotação **15.01.08.243.0181.2113 – Rede de Proteção Social Especial / Alta Complexidade: Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes – 33.90..39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**. Temos, também, que o presente atende às normas da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

A título de informação, a presente Estimativa nos mostra quais serão as projeções de receita e despesa para o presente exercício e para os três próximos. Quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Assim sendo, temos que a presente ação terá impacto nulo e encontra-se apta à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 02 de dezembro de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos